



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9524 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

No dia nove de maio de dois mil e vinte quatro às 14 horas, reuniram-se de forma online, por videoconferência google Meet, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos os seguintes conselheiros: Professora Izabella Carneiro Bastos (presidente) e Klauber Sales Silva (suplente), representando a Diretoria da I9/UNIFAL-MG; Roberta Seron Sanches (suplente), representando a Pró-Reitoria de Graduação; Vanessa Bergamin Boralli Marques, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Leticia Tamie Paiva Yamada, representando a Faculdade de Nutrição; Hugo Bonette de Carvalho representando o Instituto de Ciências Exatas; Sinézio Inácio da Silva Júnior, representando a Faculdade de Ciências Farmacêuticas; Andreia Maria Silva Vilela Terra, representando o Instituto de Ciências da Motricidade; Cristiano Martins Trindade, representando a Faculdade de Medicina; Joelise de Alencar Figueira Angelotti (suplente), representando o Instituto de Química; Patrícia Mônica Ribeiro, representando a Escola de Enfermagem; Pedro José Papandrea, representando o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e Gabriela Ezequiel Costa Martins, representando os servidores técnico-administrativos. Contou também com os convidados, membros da equipe que compõe a Agência I9, Wagner de Oliveira Júlio (Bolsista BDCTI IV - Alfenas); Rafael Passos Domingues (Bolsista BDCTI IV - Alfenas); Leonardo Contreras Pereira (Bolsista BDCTI IV - Poços de Caldas); Maria Eduarda Simões Machado (estagiária I9) e Luis Felipe Ghedini Carnelos, membro externo. Ausentes os conselheiros representantes da Pró-Reitoria de Extensão; da Faculdade de Odontologia; do Instituto de Ciência e Tecnologia; Instituto de Ciências Biomédicas; do Instituto de Ciências da Natureza; do Instituto de Ciências Humanas e Letras e os Representantes dos Discentes. Ao iniciar a reunião, a Diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo, Profa. Izabella agradeceu a presença de todos, e deu a palavra à professora Vanessa para falar de forma breve sobre o primeiro assunto da pauta, quanto a transferência de tecnologia para Spin Off. Com a palavra, Vanessa explicou a análise que realizou do processo aos participantes. Com a palavra, a diretora Izabella, ressaltou que é a primeira Spin Off vindo da universidade e que cada tecnologia deve ser analisada mediante questões mercadológicas e que a decisão tomada, não sirva como parâmetro para decisões futuras, pois cada Spin Off possui situações e tecnologias diferentes. Ressaltou que a política de inovação da UNIFAL prevê a criação de Spin Off e que mediante a aprovação da criação, será realizado todas as exigências a respeito da legislação, dando início aos trâmites processuais junto a procuradoria jurídica, sendo tratando questões como a definição dos royalties, a fiscalização do contrato, a não exclusividade e transparência. Abrindo a palavra aos conselheiros para eventuais dúvidas, não havendo manifestações. Posteriormente, abriu para votação quanto a criação da primeira Spin Off da UNIFAL dentro dos termos propostos, sendo 5% de royalties, a transferência não onerosa, taxa de acesso e transferência a título não exclusivo. Klauber pediu a palavra, e sugeriu a votação pela transferência da tecnologia e não pela criação da Spin Off. Com a palavra, a diretora Izabella explicou que também é uma votação quanto a criação, pois é necessário a aprovação do conselho da própria Spin Off e depois sobre os procedimentos que devem ser adotados. Aberta para votações, todos os conselheiros votaram a favor de forma unânime. Dando continuidade na pauta, a Diretora Izabella apresentou dados referente ao espaço maker, ressaltou que o espaço vem surpreendendo com as demandas atendidas e apresentou a última inauguração, sendo o espaço no campus de Varginha. Trouxe um estudo realizado quanto às solicitações do espaço e o formulário de demandas. Explicou que o uso de madeiras MDF dentro do laboratório vem de madeiras não utilizadas mais na universidade, sendo uma reciclagem benéfica dentro da UNIFAL. Apresentou a forma que foi feita a resolução maker, sendo realizada reuniões com uma comissão técnica, para se adequar ao uso do espaço e apresentou a resolução por completo. Propôs realizar a leitura da resolução maker, esclarecendo ponto a ponto e no decorrer da leitura, se necessário alterações, para que fossem realizadas. Todos os conselheiros presentes concordaram. Wagner pediu a palavra e esclareceu sobre o artigo oitavo, que trata sobre a necessidade de agendamento para o uso do espaço maker, explicando a rotina do espaço com visitas, organização das solicitações de peças e oficinas ofertadas, por isso a justificativa do prazo que o artigo retrata. Com a palavra, a diretora Izabella deu continuidade na leitura da resolução. Com a palavra, Leticia questionou quanto

aos valores obtidos referentes ao artigo vinte e seis, se a verba será das unidades. Com a palavra, a diretora Izabella, explicou que o dinheiro será para uso próprio, sendo administrado pela própria universidade. Também esclareceu que em casos da Agência de Inovação ou o NidusLab Maker cresça, o dinheiro pode ser administrado via fundação ou a Agência pode ter seu próprio CNPJ, sendo uma decisão da UNIFAL futuramente. Com a palavra, Leticia questionou se esse assunto seria tratado com as unidades. Izabella explicou que primeiro a discussão era realizada pelo Conselho de Inovação e após seria destinada ao CONSUNI. Com a palavra, Leticia perguntou se o laboratório possui recursos próprios. A diretora Izabella explicou que o laboratório não possui recursos próprios, que o que possui hoje é proveniente da administração central, que a Agência de Inovação é um órgão vinculado à reitoria. Leticia levantou a questão que para TCC ou o que for ligado à graduação, não possuem recursos, se for necessário, a verba sai das unidades. Acredita que seja essencial algum responsável da PROPLAN para discutir o assunto. Com a palavra, a diretora Izabella, trouxe que existe a possibilidade de ser pela unidade acadêmica ou a administração central destinar uma porcentagem a mais para as unidades. Klauber pediu a palavra e esclareceu que verbas de fomentos também podem ser utilizados, qual consta também na resolução maker. Com a palavra, Izabella esclareceu que são verbas de fomentos como FAPEMIG, CNPq, entre outras e que o ideal é deixar o espaço sustentável e essa é uma das formas para dar início. Wagner pediu a palavra e acrescentou o por que da cobrança da taxa e a intenção de gerar uma verba voltada ao laboratório maker, com o exemplo da necessidade da compra de uma peça no valor de vinte e um reais, que foi solicitado sua compra em julho do ano passado e a peça foi entregue em abril deste ano, sendo necessário enviar as solicitações de peças do laboratório a outros campus. Explicou que o valor não é sempre para compras de materiais, mas também para manutenções simples. Esclarecendo também que, quanto mais pessoas utilizarem as máquinas, manutenções serão necessárias, sendo a cobrança necessária para tornar o ambiente sustentável. Letícia pediu a palavra, pedindo para esclarecer uma dúvida quanto ao custo de manutenção dos equipamentos, se ela não é feita pela universidade, pois a universidade presta esse serviço. Com a palavra, Izabella esclareceu que a manutenção é realizada pela universidade, mas que algumas situações como pequenas manutenções a intenção é agilizar esses serviços e em muitas situações não há possibilidade de ser ágil em razão dos recursos. Com a palavra, Letícia sugeriu levar o assunto à direção das unidades e ao CONSUNI, em razão das prestações de contas realizadas posteriormente. Questionou se a destinação de recursos deve ser decidida nesta reunião. Com a palavra, Izabella esclareceu que foi construído um documento que foi revisto várias vezes pela comissão técnica e agora é passado ao Conselho da Inovação para decidir se será mantido da mesma forma o documento base. Se houver a aprovação, será colocado em discussão na reunião de gestão e unidades acadêmicas e posteriormente ao CONSUNI. Neste sentido, abriu a palavra que os conselheiros para a votação quanto à concordância da resolução apresentada. Com a palavra, Pedro concordou com o prosseguimento. O Professor Sinezio também expressou concordância com a resolução nos termos apresentados. Com a palavra, a diretora Izabella questionou se todos os demais conselheiros estão de acordo. Letícia optou por se abster quanto à votação e os demais conselheiros concordaram com os termos. Com a palavra, Izabella esclareceu que o documento reflete a visão do conselho para o futuro da inovação da UNIFAL. Com a palavra, Letícia sugeriu que deveriam ter buscado no Ministério da Ciência e Tecnologia. Izabella esclareceu que existe uma lei federal que trata sobre o marco legal da inovação e estabelece como as universidades devem se portar dentro da inovação e que a partir dessa lei foi criado a política de inovação da UNIFAL, que foi construída com a mesma estrutura da resolução maker, sendo passado em uma comissão técnica, após para o Conselho de Inovação e posteriormente ao CONSUNI. No CONSUNI houve a aprovação de como os recursos da universidade na área de inovação seriam destinados, sendo levado a mesma situação quanto a resolução maker. Finalizando a leitura da resolução, foi dada a palavra aos conselheiros para se manifestarem a respeito do documento apresentado e todos manifestaram concordância com os termos expostos. Nada mais a discutir, a reunião encerrou-se às 15h17. Eu, Laura De Bom Maimone dos Santos, Auxiliar Administrativo II, lotado na Agência de Inovação e Empreendedorismo, lavei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos ser assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Klauber Sales Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 22/05/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Monica Ribeiro, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Papandrea, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Martins Trindade, Professor do Magistério Superior**, em 23/05/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Carneiro Bastos, Diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo**, em 04/06/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Seron Sanches, Professor(a) do Magistério Superior**, em 04/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Maria Silva Vilela Terra, Professor do Magistério Superior**, em 05/06/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelise de Alencar Figueira Angelotti, Professor do Magistério Superior**, em 05/06/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Tamie Paiva Yamada, Professor do Magistério Superior**, em 05/06/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bonette de Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 10/06/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ezequiel Costa Martins, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinézio Inácio da Silva Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 11/06/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254873** e o código CRC **AA6DB8AD**.